



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Ref.: Proad nº 463/2025

Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação terceirizada dos serviços de cerimonial, com fornecimento de 2 (dois) postos, caracterizados como serviços comuns e de natureza contínua, para atenderem às necessidades da Coordenadoria de Cerimonial deste Tribunal.

Para tanto, a Coordenadora de Cerimonial apresentou documento de formalização de demanda – DFD (doc. 2), indicando o valor estimado da contratação de R\$ 291.456,00.

Autorizado o remanejamento orçamentário por esta Diretoria-Geral para atender a despesa (doc. 9), a Secretaria de Orçamento e Finanças informou, no doc. 10, que há valor programado para a contratação tratada nos autos.

Após, o feito foi submetido à Secretaria-Geral da Presidência para análise da conveniência e oportunidade da contratação, haja vista a subordinação hierárquica da Coordenadoria de Cerimonial, tendo o Ex.mo Presidente deste Tribunal se manifestado no sentido de que não vislumbrar óbices ao deferimento do pleito (doc. 13).

Assim, após os devidos trâmites, conforme despacho de doc. 33, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência constante do doc. 27, com esteio no Parecer nº 108/2025 (doc. 32).

Na sequência, a Divisão de Planejamento e Aquisições promoveu a realização da estimativa de custos, **obtendo-se a planilha de custos e formação de preços de doc. 49**, com base nos quadros de docs. 35 (uniformes) e 46 (salário), fundamentando-se na IN nº 05/2017 e na Portaria nº 3751/2018 (doc. 28), **tendo apurado como valor final anual para a contratação dos postos o montante de R\$ 221.154,48 (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

Ante o exposto, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a planilha de custos e formação de preços de doc. 49, bem como os quadros de docs. 35 e 46, e determino a sua publicidade.

Também, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço (nos termos do item 8 do Termo de Referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Ademais, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de conferir publicidade à estimativa de custos

(planilha de custos e formação de preços de doc. 49, bem como os quadros de docs. 35 e 46); e, ainda, considerando tratar-se de demanda extraordinária, oportunamente, atualizar o Plano Anual de Contratações, caso ainda não o tenha feito.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas